



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA VGR CONSTRUCOES EIRELI A.**

**CONTRATO N.º 028/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**

**PROCESSO N.º 011/2022**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 e CPF n.º 423.369.018-62, residente à Rua Giacomo Fasanella, n.º 340 – Jd. Domingos Orsi, nesta cidade de Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, e de outro lado a empresa **VGR CONSTRUCOES EIRELI** estabelecida à Avenida Rosália Iannini Conde, n.º 63, Anexo 3, Bairro Parque América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 35.738.173/0001-96** e Inscrição Estadual n.º 128.243.549.117, representada neste ato pelo Sr. Valcir Márcio Soares Moreira, portador do RG n.º 19.696.168 e CPF/MF n.º 164.122.568-81 residente e domiciliado a Avenida Rosália Iannini Conde, n.º 82, Bairro Parque América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 06 de maio de 2022, por mais 30 (trinta) dias, tendo início no dia 10 de setembro de 2022 e termo final no dia 10 de outubro de 2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NO PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO, PARA OBTER AVCB NO ESTÁDIO ROLDÃO VIEIRA DE MORAES, SITUADO NA RUA GLICÉRIA VIEIRA DE MORAES, Nº 56, CENTRO, ANGATUBA/SP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi realizada no contrato inicial.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 09 de setembro de 2022.

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

## **VGR CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ nº **35.738.173/0001-96**

**VALCIR MÁRCIO SOARES MOREIRA**

RG n.º 19.696.168 e CPF/MF n.º 164.122.568-81

**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**1) Maria Alice Rochel de Meira**

RG nº 53.171.381-7

**2) Bruno Augusto de Oliveira Neves**

RG nº 55.857.454-3



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **VGR CONSTRUCOES EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **028/2022 (Aditivo 002)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NO PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO, PARA OBTER AVCB NO ESTÁDIO ROLDÃO VIEIRA DE MORAES, SITUADO NA RUA GLICÉRIA VIEIRA DE MORAES, Nº 56, CENTRO, ANGATUBA/SP CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **2. Estamos CIENTES de que:**

k) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

l) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

m) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

n) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

o) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 09 de setembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PELA CONTRATADA:**

Nome: **Sr. Valcir Márcio Soares Moreira**

Cargo: **Procurador**

CPF: 164.122.568-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Henrique José Alciati**

Cargo: **Engenheiro Civil**

CPF: 021.516.128-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

**Estado de São Paulo**

atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.